



2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **20230113**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM E A EMPRESA **M M D PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS EIRELI - ME**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTEs.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a **EMPRESA M M D PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS EIRELI - ME**, sediada à Tv. da Matriz, 245, Bairro: Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/Pá, inscrita no CNPJ Nº: 16.836.634/0001-19, Inscrição Estadual nº 15.384.560-0, neste ato representado por Marcimiliano Mac Dowel Pinheiro Neto, portador do RG sob nº 2735738 - SSP-II/Pá, e do CPF sob nº 611.714.332-04, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo Licitatório **PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2023**, e com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de nº **20230113**, para **objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA EQUIPAR, MOBILIAR E CONSTRUIR ESPAÇO CULTURAL NO ENTORNO DO PAÇO MUNICIPAL DE MARAPANIM PARA A PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRO DO T.A:
DO OBJETO:**

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de **01 de junho de 2024 a 31 de agosto de 2024**, consoante o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO T.A:
DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO T.A:
DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 03 (três) meses e poderão ser prorrogados, se houver interesse da contratante.



E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, subscritas pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MARAPANIM/PA, 22 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Marapanim
CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
CONTRATANTE

M M D PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS EIRELI - ME
CNPJ Nº: 16.836.634/0001-19
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: